



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 068 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.055	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.000,00
TOTAL		29.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
06	INFORMÁTICA	
04.126.0003.2.016	ATIVIDADES DO CPD	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		1.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
03	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0019.2.046	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. SUPERIOR	
3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.100,00
TOTAL		5.100,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
03	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0019.2.047	BOLSA DE ESTUDOS A ESTUDANTES – E. SUPERIOR	
3.3.90.18.00-00.01.0200	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.600,00

TOTAL 1.600,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
06	CULTURA	
13.392.0026.2.052	MANUTENÇÃO DO CLUBE VISTA ALEGRE	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00

TOTAL 500,00

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.055	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	7.000,00

TOTAL 7.000,00

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2.063	ATENDIMENTO SOCIAL GERAL	
3.3.90.30.00-00.01.0510	Material de Consumo	2.300,00

TOTAL 2.300,00

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2.065	ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR RURAL	
3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00

TOTAL 600,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
11	HABITAÇÃO	
16.482.0029.1.053	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00-00.01.0100	Obras e Instalações	10.900,00

TOTAL 10.900,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de novembro de 2014.



KALIL AFDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278
Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00, e dá outras providências.”

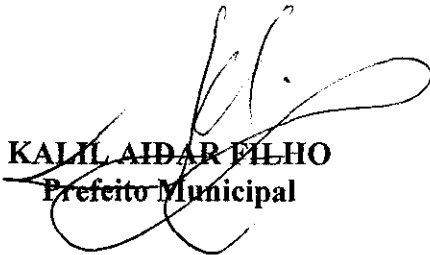
Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 21 de novembro de 2014, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00, e dá outras providências.”**

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas com contratação de serviços de plantonistas.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal